



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVÂNIA
GABINETE DO PREFEITO

000014



LEI nº 1.407/05, de 19 de abril de 2005



“Autoriza o Chefe do Executivo a assinar Convênio com a **AGENCIARURAL** – Agência Goiana de Desenvolvimento Rural e Fundiário, e dá outras providências”.

~~Faço saber que a~~ Câmara Municipal de Silvânia, Estado de Goiás, **APROVOU** e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal, por força desta Lei, autorizado a assinar **Convênio, com a Agência Goiana de Desenvolvimento Rural e Fundiário – AGENCIARURAL**, possibilitando esta autarquia estadual, criada pela Lei nº 13.550 e Decreto nº 5.142, de 11 de novembro de 1999 (DOE 12.11.99), prestar Assistência Técnica, Extensão Rural e Desenvolvimento Fundiário, com os seguintes servidores da área técnica, finalística, tanto de nível médio ou superior, das profissões abaixo relacionadas:

02	Técnicos em Agropecuária
01	Engenheiro Agrônomo
01	Médico Veterinário
01	Engenheiro Florestal
01	Zootecnista

Parágrafo único – Fica em consequência deste pleito para a municipalidade a contribuição do valor mensal de **R\$ 800,00 (oitocentos reais)**, para cada profissional.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, ainda, a tomar todas providências jurídicas, orçamentárias, financeiras e contábeis, previstas no referido instrumento, para a celebração e cumprimento do Convênio referido, inclusive abrir crédito especial ou suplementar, nos valores suficientes para os fins desta Lei, se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Silvânia-Go, 19 de abril de 2005.


João Correia Caixeta
Prefeito